



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

**Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - APAE, a Ser Celebrada Anualmente na Segunda Semana de Julho.**

**(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria do vereador Ricardo Prado)**

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho.

**Art. 2º** A instituição da Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Ibitinga - APAE tem por finalidade:

**I** - valorizar e promover o papel dos autodefensores da APAE;

**II** - conscientizar a sociedade sobre o objetivo do trabalho desenvolvido pelos autodefensores da APAE;

**III** – incentivar os alunos da Apae a atuarem como autodefensores;

**IV** – promover espaço específico para debater, com entidades civis e públicas, os assuntos relacionados à autodefensoria da APAE;

**V** – participar de encontros entre os autodefensores estaduais das Apaes, para debater assunto de interesse da comunidade formada por essas Associações;

**VI** - elaborar e distribuir materiais informativos sobre a autodefensoria da APAE.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 15 de dezembro de 2022.

**RICARDO PRADO**

*Vereador - PL*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

O Projeto de Lei, apresentado Institui a Semana Municipal da Valorização e Promoção dos Autodefensores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), a ser celebrada anualmente na segunda semana de julho, na cidade de Ibitinga.

A data a ser celebrada é alusiva a realização do primeiro Fórum Nacional de Autodefensores no XX Congresso Nacional das Apaes, que aconteceu em Fortaleza – CE, em 10 de julho de 2001. Durante o Congresso do Milênio, como foi denominado, paralelamente, foi realizado o I Fórum Nacional de Autodefensores, sendo reafirmado durante o evento, o grande desafio das APAEs de

assegurar o direito da Pessoa com Deficiência à autogestão e sua participação em todas as instâncias do Movimento Apaeano.

Seguindo o Programa Nacional de Autogestão e de Autodefensoria, estas são uma das mais importantes iniciativas do Movimento Apaeano. Tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente a sua realidade, dando-lhe estímulo para tornar-se autodefensora; e, neste papel, ampliar sua possibilidade de atuar, efetivamente, influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade onde vive e da sociedade em geral. Tornando-se, portanto, um agente político comprometido com o bem comum.

A Autodefensoria no Movimento Apaeano vem se estruturando na medida em que as Apaes abrem espaço para a participação direta de seus alunos, motivando-os a se manifestarem sobre determinados assuntos de interesse dos demais colegas e sobre a temática da pessoa com deficiência intelectual e múltipla nas políticas sociais. Assim, um representante do sexo masculino e uma do sexo feminino, eleitos pelos seus colegas, com assento e voz, têm presença assegurada em todos os eventos oficiais promovidos pelas respectivas instâncias: nas Apaes, nas Federações das Apaes nos Estados e na Federação Nacional das Apaes, inclusive em todas as Assembléias e reuniões da Diretoria.

Por este programa, cada Federação Estadual, possui o casal de Autodefensores, sendo um casal que representa a APAE do seu Município, um casal que representa Regional da Federação e um casal que representa o Estado na Federação Nacional. Os Autodefensores são acompanhados por uma Coordenadora Estadual de Autodefensoria, que tem a finalidade de estar ao lado dos autodefensores, lutando por sua liberdade de expressão como indivíduo e como representante dos seus colegas.

A missão dos Autodefensores consiste na defesa dos interesses das pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Para isso, eles contam com uma preparação ativa que os possibilitem a defender suas posições. Eles podem e devem sugerir ações que aperfeiçoem o seu atendimento e sua participação em todos os seguimentos da sociedade. Em todos os eventos apaeanos, que tenha abertura oficial, obrigatoriamente deverá ter a participação dos Autodefensores.

Nesta perspectiva os Autodefensores como porta-vozes de seus companheiros, possuem uma atuação que faz a diferença de forma positiva, auxiliando os demais membros da Diretoria da APAE a desenvolver habilidades no tratamento da pessoa com deficiência.

Desta forma, trabalhando numa perspectiva inclusiva, devemos facilitar o intercâmbio entre os Autodefensores, promovendo a troca de informações e conhecer as expectativas que irão auxiliar os dirigentes na formulação de planejamentos estratégicos e planos de ação. O desafio é trabalhar pelo crescimento e desenvolvimento dessas pessoas, considerando suas necessidades e anseios, e contribuir para a sua inserção social.

Diante do exposto, rogamos os bons ofícios para que referido Projeto de Lei seja apreciado e aprovado pelo nobres Edis desta colenda casa de Leis.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2022.

**RICARDO PRADO**  
*Vereador - PL*

